



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Reinaldo Custódio da Silva - Prefeito Municipal

PALMITAL
Cada vez melhor

LEI Nº 2081 DE 20
DE MAIO DE 2005

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Palmital - SP - FONE (18) 3351-9333/9330/FAX 3351-9360

Nº 68

ANO III

Palmital, quinta -feira, 11 de janeiro de 2007

www.palmital.sp.gov.br

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Pregão (presencial) nº 009/2007.
Edital nº 009/2007. Processo nº 010/2007. Objeto: **Aquisição de sacos plásticos para diversos departamentos.** Abertura: 25/01/2007 às 08:30h.

Pregão (presencial) nº 010/2007.
Edital nº 010/2007. Processo nº 011/2007. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de monitoramento 24hs, em prédios da Administração. Abertura: 25/01/2007 às 10:00h.

Pregão (presencial) nº 011/2007.
Edital nº 011/2007. Processo nº 012/2007. Objeto: Aquisição de diversos materiais escolares. Abertura: 25/01/2007 às 13:00h.

Pregão (presencial) nº 012/2007. Edital nº 012/2007. Processo nº 013/2007. Objeto: Aquisição de diversos materiais de limpeza e higiene. Abertura: 26/01/2007 às 08:30h.

Os Editais na íntegra encontram-se disponível no endereço da internet: www.palmital.sp.gov.br, bem como as cópias dos Editais de Pregão e seus anexos serão fornecidas aos interessados gratuitamente, por meio de disquete 3½", ou via correio eletrônico (e-mail). Palmital, 11 de janeiro de 2007. Murilo Samponi Jardim - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2007 –
Contratante: S.A.A.E.
Serv. Aut. de Água e Esgoto - **Contratada:** MARIA ALICE FIGUEIREDO PINHEIRO CIA. LTDA. - ME – **Objeto:** Monitoramento nas dependências do SAAE, através de um sistema eletrônico interligado a uma Central de processamento que funcionará 24 horas – **Valor Global** R\$ 1.260,00 – **Vigência:** 12 meses – **Data da Assinatura:** 10/01/2007 – **Dotação Orçamentária:** 04.01.17.512.0043.2.002.000 - Manutenção do Serviço de Água – Sede 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Palmital, 10 de janeiro de 2007.

Wanderley Miguel Jardim
Diretor.

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULINHO - CURSO INFORMÁTICA À NOITE - ETE DE PALMITAL - 1.º SEMESTRE DE 2007

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	Nota
1	595.00104-1	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA ZELANTI	40.865.075-8	44,00
2	595.00014-2	CINTIA GONÇALVES GOMES	44.811.919-5	39,60
3	595.00006-1	PATRICIA BARBARA DA SILVA	45.715.572-3	37,40
4	595.00185-8	PAULO RICARDO JULHIAO MONTEIRO	41.143.045-2	35,20
5	595.00040-1	LUCAS MIGUEL LALIER	47.332.271-7	35,20
6	595.00017-7	CLAUDIR VALENTIM FADEL	17526225	34,00
7	595.00115-7	JOSUE TORRES RODRIGUES	29.141.081-9	33,00
8	595.00114-9	LUIS FERNANDO COCO 2	6.154.423-8	33,00
9	595.00148-3	CAMILA SCHIMITE MOLERO	44.512.248-1	33,00
10	595.00044-4	YOLANDA MARIA RODRIGUES GOMES	33.636.950-5	32,00
11	595.00054-1	CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ DE SOUZA	40.865.598-7	32,00
12	595.00046-0	FILIPE OLIVEIRA SILVEIRA	48.616.725-2	31,90
13	595.00206-4	HELENA PIMENTEL	15.249.020	31,64
14	595.00107-6	GUSTAVO MASINI	47.800.525-8	31,00
15	595.00051-7	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	44.512.251-1	30,80
16	595.00019-3	VICTOR FRIEDRICH LOPES CISCATO	47.128.531-6	30,80
17	595.00200-5	ANDERSON EDUARDO FERREIRA	33.127.696-3	30,80
18	595.00029-0	MICHEL TIAGO LOPES CARVALHO	44.512.231-6	29,87
19	595.00105-0	DIONATHAS DIAS DE OLIVEIRA	41.143.141-9	29,70
20	595.00039-8	JOAO ANTONIO DOMENI DOS SANTOS	47.337.020-7	29,70
21	595.00064-9	ROSIANY GOMES LONGO	40.865.394-2	29,70
22	595.00140-8	DESIREE MARIA DE SOUZA POLCELLI	46.345.736-5	29,70
23	595.00030-4	JOSIELEN PRUDENTE INACIO	47.390.205-9	29,38
24	595.00187-4	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	4024343	29,00
25	595.00169-6	TIAGO VIECILI DA CRUZ	30.187.515-7	29,00
26	595.00211-0	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA	34.308.289-5	29,00
27	595.00199-8	KAZUHIRO MOREIRA TANNO	44.354.437-2	29,00
28	595.00013-4	PAOLA ELIZANDRA SIMOES GASPARINI	44.523.382-5	28,60
29	595.00035-5	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA LEITE	40.865.389-9	28,60
30	595.00077-0	PATRICIA RAFAELA CHRIST	47.487.060-1	28,60
31	595.00090-8	DIEIMES NUNES DE SOUSA	46.351.669-2	28,25
32	595.00049-5	SIDNEIA DOS SANTOS	40.618.091-X	28,25
33	595.00183-1	MAYARA CRISTINA DE MELLO LOBO	8.495.656-2	27,81
34	595.00162-9	ESTEFANIA MARIA BOCARDI	47.620.188-3	27,81
35	595.00144-0	MARCELO PEREIRA DA SILVA	45.640.732-7	27,50
36	595.00119-0	GABRIEL LUIZ POMARI	47.337.666-0	27,50
37	595.00167-0	ALEXANDRE DE SOUZA DEZERO	34.262.915-3	27,50
38	595.00062-2	EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	44.512.191-9	27,50
39	595.00026-6	MARIA ANGELICA SENNA	44.523.426-X	27,50
40	595.00209-9	WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA BOTEGA	44.523.411-8	27,50
41	595.00089-4	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	267356535	27,12
42	595.00193-9	ELAINE APARECIDA BARBOZA	45.641.173-2	27,12
43	595.00111-4	ANDERSON DA SILVA MATTOS	44.523.428-3	27,12
44	595.00186-6	EDILSON MENDES RODRIGUES	27.896.954-9	27,12
45	595.00181-5	SILVIO JOSE ROCHA REGISTRO	24.713.450-8	27,00
46	595.00086-0	ANDRE LUIS SILVEIRA DA SILVA	26.297.983-4	27,00
47	595.00133-5	RILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	22.064.049	26,78
48	595.00141-6	ROGERIO LOPES	30.420.328-2	26,40
49	595.00157-2	ALONSO AUGUSTO MONTEIRO	47.417.633-2	26,40
50	595.00102-5	FABIO CESAR DA ROSA RIBEIRO	29.903.249-8	26,40
51	595.00207-2	DEBORA FRANCO ISRAEL	30.421.694-X	26,40
52	595.00127-0	RODRIGO GASPARINI	27.688.991-5	26,40
53	595.00010-0	ANDREIA CRISTINA M. BITTENCOURT MERLI	35.223.328-X	26,40
54	595.00037-1	ALEXANDRE ANTONIO RAZABONI NETTO	45.761.568-0	26,00
55	595.00214-5	DAIANA FRANCIELLI DE SOUZA	47.391.516-9	25,99
56	595.00027-4	MARCOS VINICIUS VIDAL BORGES	40.865.460-0	25,30
57	595.00007-0	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	41.546.567-9	25,30
58	595.00084-3	TANIA MARESA DE AROS RIBEIRO	40.865.395-4	25,30
59	595.00173-4	FERNANDA MAZETTO MARTINS	46.144.035-0	25,30
60	595.00066-5	LUCAS COUTINHO	47.166.337-2	25,30
61	595.00171-8	VALDEMIR JOSE DI SANTI	17.652.876-X	25,30
62	595.00125-4	LUIS CARLOS WAISS	30.594.427-7	25,00
63	595.00151-3	LEONARDO MORENO MARQUES	34.511.424-3	25,00
64	595.00008-8	LUIS CARLOS DAS GRAÇAS URTADO	25.171.286-2	25,00
65	595.00011-8	TAYLOR APARECIDO DE MORAES FERREIRA	41.546.635-0	24,86
66	595.00043-6	MARCOS APARECIDO CARRARA	14.493.498-X	24,20
67	595.00213-7	WILLIAN PEDRO CASTELHANO	41.546.543-6	24,20
68	595.00170-0	DIEGO BARBOSA DI SANTI	47.800.254-3	24,20
69	595.00113-0	ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES	47.390.276-X	24,20
70	595.00018-5	CRISTINA MARIA CARLOS	40.865.303-6	24,20

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - 11/01/2007 - PÁGINA 3 - SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULINHO - CURSO INFORMÁTICA À NOITE - ETE DE PALMITAL - 1.º SEMESTRE DE 2007 - CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 2

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	Nota
71	595.00032-0	RAFAEL AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO	41.143.121-3	24,20
72	595.00197-1	JOSE ALTAIR DE OLIVEIRA	16.752.521	24,00
73	595.00016-9	VALDEMAR DA CUNHA	10.357.995	24,00
74	595.00053-3	ELI REGINA ATHAYDE	18.342.882	24,00
75	595.00191-2	MARINA DI ANGELIS AGUILERA	47.729.619-1	24,00
76	595.00160-2	LUCAS FREDERICK DE SOUZA	45.780.506-7	24,00
77	595.00153-0	LUIS MIGUEL CASTELHANO FERRAZ	40.237.409-5	24,00
78	595.00098-3	ROGERIO DA MATA NASCIMENTO	40.865.100-3	23,73
79	595.00028-2	DAYANE PEREIRA ARAUJO	47.794.786-4	23,73
80	595.00065-7	MARIO CESAR RUFINO	17.918.211	23,69
81	595.00025-8	ALINE RODRIGUES SOARES	45.560.630-4	23,10
82	595.00075-4	EDILENE CRISTINA COSTA	47.128.393-9	23,10
83	595.00146-7	JULIANO ANTONIO DA SILVA	44.523.437-4	23,10
84	595.00145-9	RODRIGO ALBERTO CARLOS	40.237.606-7	23,10
85	595.00143-2	NATALIA REGINA CHAVES	40.865.567-7	23,10
86	595.00103-3	RODRIGO ALBERTO MENDES	28.948.206-9	23,10
87	595.00198-0	JANA CARLA TERESINHA DIAS	40.866.959-7	23,10
88	595.00192-0	ADRIANA CASSIA DE GOES	26.152.322-3	23,10
89	595.00070-3	JULIANA GARCIA GASPARINI	40.237.629-8	23,10
90	595.00124-6	REBECA DE SOUZA	40.887.582-3	23,10
91	595.00210-2	LEONARDO SEBRIAN PEREIRA	45.543.121-8	23,00
92	595.00060-6	MARGARETE RODRIGUES SIMOES ANTUNES	7.379.939-2	23,00
93	595.00036-3	TIAGO DA SILVA PEREIRA	47.620.409-4	22,60
94	595.00163-7	JOICE ATOANE DA SILVA CRUZ	45.713.429-X-	22,60
95	595.00031-2	VIVIAN CAROLINE COCO	41.143.112-2	22,00
96	595.00196-3	DANIELE DA SILVA GUILHERME	47.335.354-4	22,00
97	595.00069-0	JOAO VICTOR MODENES	47.122.197-1	22,00
98	595.00132-7	DAIANE DIAS DE LIMA	40.864.955-0	22,00
99	595.00189-0	PATRICIA DE AROS RIBEIRO	44.523.423-4	22,00
100	595.00095-9	ELVIS MENDES	33.127.660-4	22,00
101	595.00072-0	LARISSA CRISTINA DA SILVA	46.352.804-9	22,00
102	595.00087-8	RODRIGO WILLIAM LEITE DE CASTRO	48.660.080-4	22,00
103	595.00195-5	ANDERSON DE ALMEIDA GONÇALVES	30.825.505-7	22,00
104	595.00092-4	TALITA DA SILVA ANTONUCCI	40.571.498-1	22,00
105	595.00067-3	MARIA CAROLINA THOME	47.101.500-3	22,00
106	595.00180-7	MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES	6.479.393-4	21,63
107	595.00175-0	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	44.656.356-0	21,47
108	595.00100-9	JOELSON COSTA	40.865.696-7	21,47
109	595.00121-1	CAMILA APARECIDA DA SILVA	43.359.879-7	21,47
110	595.00117-3	JOAO GABRIEL DE SOUZA DAMAS	10.684.027-0	21,00
111	595.00190-4	CAMILA OLIVA BARROSO MOURAO	49.778.122-0	21,00
112	595.00004-5	JOAO PAULO CACHALLI DA SILVA	42.770.220-3	20,90
113	595.00076-2	ELAINE CRISTINA DIZERO	41.143.028-2	20,90
114	595.00021-5	CLAUDINEI MENDES ZELANTI	46.160.823-6	20,90
115	595.00091-6	LUIZ ANTONIO MENDES GIMENEZ	45.780.545-6	20,90
116	595.00216-1	CALEBE CELSO DE SOUZA	40.887.495-8	20,90
117	595.00050-9	VANDERLEI CISCATO JUNIOR	46.352.872-4	20,90
118	595.00063-0	ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	30.995.592-0	20,90
119	595.00131-9	SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA	27.689.145-4	20,60
120	595.00082-7	ROSEMARY PAULINO	46.056.324-5	20,34
121	595.00156-4	KARINA DE BRITO RAELE	44.720.379-4	20,34
122	595.00101-7	CHRISTIAN ARIEL PIMENTEL SILVA	47.588.766-9	20,34
123	595.00203-0	GLEISER ROCHA	44.523.435-0	20,34
124	595.00015-0	ERICA CAROLINA CLEMENTE	44.915.059-8	20,34
125	595.00201-3	NILSON CARLOS DE CARVALHO	28.584.446-5	20,00
126	595.00150-5	MARIANA OLIVEIRA GASPARINI	47.486.011-5	20,00
127	595.00177-7	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	41.546.553-9	20,00
128	595.00208-0	JEFERSON DOS SANTOS VIEIRA	40.865.429-6	19,80
129	595.00168-8	CARLOS EDUARDO DA SILVA	45.561.001-0	19,80
130	595.00159-9	LUCIANE SMARITO MOISES	30.594.731-X	19,80
131	595.00009-6	AUGUSTO JANGAREL DOS SANTOS NETO	40.865.005-9	19,80
132	595.00024-0	REGIANE RODRIGUES	35.223.349-7	19,80
133	595.00081-9	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	44.523.413-1	19,80
134	595.00184-0	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	48.616.478-0	19,80
135	595.00202-1	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	19.623.074-3	19,21
136	595.00126-2	MAIRA DE SOUZA ALVES	47.799.617-6	19,00
137	595.00034-7	VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO	45.396.158-7	18,70
138	595.00012-6	GLEICIELLY CARDIA ZAGUETA	41.546.606-4	18,70
139	595.00073-8	DAIANE REGINA DA SILVA	46.352.661-2	18,70
140	595.00002-9	LEANDRO LEME	47.146.289-5	18,70
141	595.00083-5	RAPHAEL PLANTIER TESAROTTO	40.237.439-3	18,70
142	595.00174-2	CAROLINE MAZETTO	46.166.546-3	18,70
143	595.00052-5	RODRIGO APARECIDO ALECIO BARRETO	44.523.487-8	18,70
144	595.00033-9	REGINA LUCIA SANCHES	24.136.348-2	18,70

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULINHO - CURSO INFORMÁTICA À NOITE - ETE DE PALMITAL - 1.º SEMESTRE DE 2007 - CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 3				
Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	Nota
145	595.00080-0	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	44.915.130-X	18,70
146	595.00130-0	DANIEL SILVA FONSECA	27.491.536-4	18,54
147	595.00123-8	ROSILAINE SOARES AMARAL	7.614.883-0	18,54
148	595.00055-0	MIKAELA CRISTINA DI SANTI BATISTA	48.617.344-6	18,08
149	595.00120-3	PAULO HENRIQUE SALOMAO	41.143.175-4	18,08
150	595.00112-2	RENAN AUGUSTO VERZA DE LEO	40.865.041-2	18,00
151	595.00205-6	LUKAS ORTIZ AMATTE	45.761.460-2	18,00
152	595.00194-7	ROGERIO APARECIDO STOPPA	34.723.547-5	18,00
153	595.00057-6	SUELI DOS SANTOS SABINO	18.343.390	18,00
154	595.00022-3	DOUGLAS FADEL ANGELINI	47.107.150-X	17,60
155	595.00139-4	VERONICA APARECIDA DA SILVA	45.641.289-X	17,60
156	595.00158-0	CAMILA APARECIDA TUSCO	47.128.148-7	17,60
157	595.00042-8	SIDNEI APARECIDO PACHECO	27.896.961-6	17,60
158	595.00137-8	HERNANDES PATRIK MOREIRA RODRIGUES	45.103.524-5	17,60
159	595.00218-8	PEDRO ANDRE FIGUEIRA DE OLIVEIRA RAMOS	40.865.699-2	17,60
160	595.00094-0	EDNA ADRIANA DE SENNA MAXIMO	40.865.111-8	17,51
161	595.00079-7	TATIANE LUCHETTI SALOMAO	411430324	17,00
162	595.00068-1	IRACEMA DOS SANTOS VIEIRA MANOEL	28.131.182-1	17,00
163	595.00188-2	GABRIELA AMATTI CORREA	47.390.217-5	17,00
164	595.00152-1	NANCI DE OLIVEIRA DA SILVA VIANNA	33.403.940-X	17,00
165	595.00061-4	LUANA CRISTINA RUFINO	46.352.811-6	16,95
166	595.00056-8	FERNANDO APARECIDO DE SA LIMA	40.865.270-6	16,95
167	595.00099-1	TANIA DE FATIMA DE JESUS	40.864.947-1	16,95
168	595.00110-6	MICHESK JUNIOR RODLING	46.160.914-9	16,95
169	595.00165-3	TARCIZO FERNANDES DA SILVA FILHO	44.512.237-7	16,50
170	595.00134-3	GILLIARD RAMOS VIEIRA	40.865.650-5	16,50
171	595.00118-1	MARIANI MAUROSSO	47.107.320-9	16,50
172	595.00161-0	JOSE ROBERTO PEREIRA	18.613.157	16,50
173	595.00078-9	WILLIAN CANDEO DE MATTOS	45.713.479-3	16,00
174	595.00149-1	CELSO TEODORO PONTES	29.334.976	16,00
175	595.00058-4	REINOLDI BERTOLINO SOARES	33.026.179	15,82
176	595.00122-0	GLEICE EVANGELISTA BITTENCOURT	40.865.407-7	15,82
177	595.00178-5	MARIA APARECIDA ISABEL BATISTA	44.659.918-9	15,82
178	595.00212-9	RAFAEL MONTECHEZI DE OLIVEIRA	34.567.750-7	15,40
179	595.00001-0	CINTIA ROBERTA FERREIRA MARTINS	40.237.553-1	15,40
180	595.00172-6	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA	29.141.065-0	15,40
181	595.00048-7	BRUNO GABRIEL MEDEIROS	40.864.929-X	15,40
182	595.00097-5	TATIANE GRAZIELE GARCIA	44.523.455-6	15,40
183	595.00147-5	CLAUDIO PEDRO DA SILVA	8.501.571-4	15,00
184	595.00179-3	DEILES ROGERIO CARVALHO PIRES	44.512.206-7	14,69
185	595.00217-0	JOSUE CELSO DE SOUZA	40.887.505-7	14,30
186	595.00109-2	ISABELA CRISTINA HONORIO	40.865.732-7	14,30
187	595.00116-5	MOISES DE SOUZA	40.887.545-8	14,30
188	595.00128-9	JANE CRISTINA PEREIRA	46.358.167-2	14,30
189	595.00138-6	HELLEN THACIANE DOS SANTOS	40.865.387- 5	14,00
190	595.00154-8	FERNANDA CARDOZO FERREIRA	40.865.406-5	13,39
191	595.00096-7	VITOR APARECIDO DA SILVA	45.641.328-5	13,20
192	595.00041-0	REGIANE FRANCIELI DA SILVA	47.351.764-4	13,20
193	595.00182-3	JOAO JOSE FLAUSINO SILVA	48.619.763-3	12,43
194	595.00020-7	DIOGO ARAGAO DOS SANTOS	41.546.526-6	12,36
195	595.00038-0	ANTONIO PAULO ALVES JUNIOR	44.512.252-3	12,10
196	595.00135-1	ANDRE MARCOS DOS SANTOS CEZARETTO	47.470.355-1	12,10
197	595.00142-4	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	46.160.717-7	12,10
198	595.00215-3	VALDICEIA MARIA DA CRUZ RAMOS	26.307.504-7	12,10
199	595.00088-6	BRUNO DUARTE MORAES	45.555.993-4	12,10
200	595.00136-0	LEONARDO DE SOUZA LEMOS	48.288.734-5	12,10
201	595.00155-6	NAEGILE MARTINS LIMA	40.864.939-2	12,10
202	595.00074-6	ELIANE CRISTINA GAZOLA	47.101.859-4	12,10
203	595.00023-1	MAICON DE ANDRADE GOES	44.915.165-7	11,00
204	595.00047-9	GUILHERME AUGUSTO CABRERA FERREIRA	46.345.653-1	11,00
205	595.00045-2	MARCIO ANTONIO TEIXEIRA	11.690.823	10,00
206	595.00176-9	GERALDO PEREIRA GOMES	18.538.809	09,90
207	595.00093-2	LENITA DE OLIVEIRA PELOGI	45.780.405-1	08,80
208	595.00071-1	MARCOS ANTONIO FACCHI	47.474.070-5	08,00
—	595.00166-1	ALMIR ROGERIO GARCIA CAMPOS	22.714.128-3	AUSENTE
—	595.00003-7	ANNE ELISA FIGUEIREDO DE MORAES	41.143.005-1	AUSENTE
—	595.00164-5	ARIOVALDO APARECIDO ROSA	1.858.796	AUSENTE
—	595.00108-4	CARLOS ALBERTO BRAZ	29.404.823-6	AUSENTE
—	595.00085-1	CLAUDIO SILVEIRA DA SILVA	26.297.981-0	AUSENTE
—	595.00129-7	ELMO GERALDO POMARI	18.535.334	AUSENTE
—	595.00204-8	FERNANDA PATRICIA MOROUSO	44.512.257-2	AUSENTE
—	595.00106-8	KLEVERSON VIEIRA DA ROCHA	456851549	AUSENTE
—	595.00059-2	REGINALDO PAULINO	46.056.302-6	AUSENTE
—	595.00005-3	SANDRA APARECIDA DE LIMA	45.642.009-5	AUSENTE

=DECRETO Nº 3.397- DE 02 DE JANEIRO DE 2007=

FICA NOMEADA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, para o período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, que será composta pelos Senhores **CARLOS ALBERTO SALLES**, que a presidirá, **OSVALDO RAVAGNANI** e **EVERSON DA SILVA BIAZON**, comissão essa que terá como suplente os Senhores **ROGÉRIO CARDENIO GHIROTTI** e **REGINALDO APARECIDO DIAS**.

Parágrafo Único - Nos impedimentos do Presidente, qualquer dos membros titulares poderá presidir as reuniões da **COMULJ**.

Artigo 2º- Compete à Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, elaborar e fazer publicar os editais, elaborar e proceder à distribuição dos convites, receber, examinar, julgar e classificar as propostas que forem apresentadas, receber, examinar e decidir sobre todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, praticando os seus atos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1.993 e suas alterações.

Artigo 3º- A autoridade competente para deliberação quanto à homologação, adjudicação e/ou revogação da licitação é o Prefeito Municipal.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de janeiro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de janeiro de 2007.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

=DECRETO Nº 3399 DE 02 DE JANEIRO DE 2007=

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL - SAAE**, a partir desta data, que será composta pelos Senhores:

Presidente:- CRISTIANE RUSSIO OREM
Vice-Presidente:- LUIS ANTONIO FERREIRA
Membro:- EDSON ANTONIO DOS SANTOS

§ Único - Na ausência do presidente assumirá o vice-presidente em qualquer eventualidade.

Artigo 2º- Compete à Comissão Permanente de Licitações, elaborar e fazer publicar os editais, elaborar e proceder à distribuição dos convites, receber, examinar, julgar e classificar as propostas que forem apresentadas, receber, examinar e decidir sobre todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, praticando os seus atos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Artigo 3º- A autoridade competente para deliberação quanto à homologação, adjudicação e/ou revogação da licitação é o **Diretor do SAAE**.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de janeiro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de janeiro de 2007.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2172 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=

Dos Vereadores **Manoel Eduardo da Silva** e **Carmem Machado Negrão**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE CÃES FERÓZES EM LOCAIS PÚBLICOS

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - A permanência e circulação cães ferozes em locais públicos do Município de Palmital, somente serão permitidas com o uso obrigatório de coleiras e focinheiras, e sob a responsabilidade de pessoas maiores de idade

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, são considerados ferozes os cães das raças: Fila Brasileiro, American Pit Bull, Rottweiler, Doberman, Mastin Napolitano, Pastor Alemão, Mastiff, Akita América Staffordshire Terrier e Bull Terrier

Artigo 2º – A não observância do estabelecido nesta Lei submeterá o proprietário do cão à multa de 30 UFESP, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

DECRETO Nº 3400 DE 03 DE JANEIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2005.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, **CONSIDERANDO** a necessidade e possibilidade legal

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por um ano o prazo do Processo Seletivo realizado sob nº 03/2005, e homologado em 06/02/2006.

Art. 2º - A prorrogação do prazo dar-se-á para contratação temporária das funções de **PROFESSOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de janeiro de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de janeiro de 2007.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2173 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006- PM=

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 5.º DA LEI 2.148 DE 23 DE JUNHO DE 2006

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 5.º da Lei 2.148 de 23 de junho de 2006, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º- A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 30 de abril de 2007, mediante utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL (Anexo I)

Artigo 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva.
-PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2175 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Outros

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada de Rua Jayme Monteiro a Rua 06 localizada no Residencial Gonden Park, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**RUA JAYME MONTEIRO**”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva.
-PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2174 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Regina Célia Menocci

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada de Antônio Gazola a praça localizada na quadra 362, no Conjunto Habitacional Miguel Huertas, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA ANTÔNIO GAZOLA**”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva.
-PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2176 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=

Das Vereadoras Cássia Scalla Tirolli e Carmem Machado Negrão

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada Praça Eduardo Maranhão Silos Nogueira, a praça localizada na quadra 305 da Avenida Maria Polizel Zanchetta, Jardim Holmo, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA EDUARDO MARANHÃO SILOS NOGUEIRA**”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva.
-PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2177 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006=

Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO, "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica instituído o feriado municipal do Dia de Consciência Negra, a ser comemorado todo o dia 20 de novembro, passando o artigo 1º da Lei nº 1.034 de 07/10/1975, a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Decreto- Lei Federal número 86, de 27 de dezembro de 1966, serão considerados feriados municipais, as seguintes datas:

- 20 de janeiro – data comemorativa a fundação da cidade e consagrada ao Glorioso Mártir São Sebastião, Padroeiro da cidade;

- Sexta-Feira da Paixão;

- Corpus Christi;

- 02 de novembro – Finados, e

- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra”

Artigo 2º- A data fica incluída no Calendário Folclórico Turístico do Município.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-

= LEI N.º 2178 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006-PM=

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DO BEM ESTAR DO MENOR – APABEM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica autorizado o município a celebrar convênio com a Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, visando a ampliação de sua sede social.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, previstas no PPA 2006 correrão por conta da seguinte rubrica:

Órgão.....02- Executivo
Unidade Orçamentária.....02- Coordenadoria da Administração
Programa.....006- Desenvolvimento Econômico
Atividade.....04.122.2.015 Capacitação e treinamento para Pequeno Empreendedores
Elemento Econômico..3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros para Pessoa Jurídica

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL –

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-



SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Palmital. Distribuição gratuita. Presidente: **MURILO SAMPONI JARDIM**. Diretor Responsável: **FREDERICO ABRANCHES**/Assessoria de Comunicação. Órgão de Comunicação subordinado à Coordenadoria de Administração: **UBIRAMARA SENATORE RAMOS** - titular



= LEI N.º 2179 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006-PM=

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A FIRMAR CONVENIOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a celebrar Convênios com entidades da área de Educação, objetivando o atendimento integral das demandas. Assegurando a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxitos dos alunos matriculados no ensino infantil, assim como facilitar o acesso ao ensino superior, de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso a ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pelo Departamento de Educação;

Artigo 2º - Serão condições de obrigações e competência dos participantes;

I - DA PREFEITURA.

- a) transferir mensalmente a cada entidade os recursos necessários à implantação, execução, implementação e manutenção dos Planos de Trabalho, de conformidade com o cronograma de desembolso;
- b) a liberação mensal estará sempre condicionada ao cumprimento da legislação em vigor que trata de prestação de contas;
- c) avaliar sob a coordenação do Departamento de Educação, o desempenho de cada Entidade no tocante ao cumprimento de metas físicas;

II - DA ENTIDADE

- a) executar todas as tarefas e atividades inerentes aos objetivos dos Planos de Trabalho;
- b) encaminhar mensalmente ao Departamento de EDUCAÇÃO, relatório das atividades exercidas com os recursos recebidos da municipalidade;
- c) Prestar serviços voluntários a municipalidade quando solicitado pelo Poder Executivo

III – DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

- a) exercer ampla e completa fiscalização nas atividades exercidas, desde sua implantação até sua execução;
- b) analisar as prestações de contas das entidades.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

§ 1º Para entidades cujos programas são destinados ao Ensino Superior:

02 -Executivo

08 -Departamento de Educação

005-Desenvolvimento do Ensino

12.364.2.027 – Manutenção de Ensino de Terceiro

Grau

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

§ 1º Para entidades cujos programas são destinados às Crianças de 0 a 3 Anos:

02 -Executivo

08 -Departamento de Educação

005-Desenvolvimento do Ensino

12.364.2.027 – Atenção à Criança de 0 a 3 Anos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 4º - Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

Associação de Universitáriosaté R\$ 400.000,00Anuais

Clube Feminino de Proteção à Infânciaaté R\$ 564,000,00Anuais

TOTAL.....ate R\$ 964.000,00 Anuais

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de dezembro de 2006.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-